



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO N° 4.963, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

**(A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
RECEBE EM DOAÇÃO, SEM ENCARGOS OU
CONDIÇÕES, O QUE DISCRIMINA.)**

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

DECRETA:

Art. 1° - A Prefeitura do Município de
Itapevi recebe em doação, da Eurofarma Laboratórios
S.A., inscrita no CPF/MF sob o n°61.190.096/0011-64,
25.000 (vinte e cinco mil) litros de água de reuso.

Art. 2° - A referida doação se dará
sem encargos ou condições ao Poder Executivo Municipal,
e terá como finalidade a utilização da água de reuso
doada para irrigação de áreas verdes públicas e lavagem
de ruas.

Art. 3° - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 de agosto de 2013.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi,
afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio,
na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 21 de agosto de 2013.

DR. PEDRO TOMISHIGUE MORI
SECRETÁRIO DE GOVERNO